



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.**

## CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, Com sede à R INDEPENDENCIA, 880 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, Marechal Cândido Rondon/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 7.722,00(Seze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	6901	Prestação de serviços com cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipal, com fornecimento de software para gestão de três equipamentos de coleta Henry modelo Prime Acesso com leitor suprema vermelho, manutenção preventiva, corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento e peças de reposição e hora técnica inclusa.	MÊS	12,00	643,50	7.722,00
TOTAL							7.722,00

## CLAUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/10/2023, conforme Processo dispensa nº 25/2021 e Contrato original nº 118/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 12/09/2022.




**Município de Manfrinópolis**  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA**  
CARDOSO:04514341967

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOSO:04514341967  
Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
2022.09.14 08:37:16-03'00"  
12.0.1

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO**  
045.143.419-67

  
**SUSANA FRANCISCONI**  
03441940946  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 7.722,00(Seze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

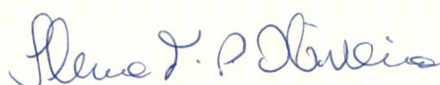
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **03/10/2023**, conforme Processo dispensa nº 25/2021 e Contrato original nº 118/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/09/2022



**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2060 Pág.: 2A  
Data: 13 / 09 / 2022.

Jessica

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2603 Pág.: 191  
Data: 13 / 09 / 2022.

Jessica

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022 - EDITAL Nº 15/2022 - CONVOCAÇÃO**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das**  
**atribuições legais do fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei**  
**Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO**  
 Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de Assistente Social - 30h, Psicólogo - 30h, Técnico em Enfermagem - 40h e Servente de Serviços Gerais - 40h, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

1. Psicólogo:

Nome	Pontuação	Posição
Natalia Fernanda Pilati	75	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:  
**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022 (terça-feira)**  
**HORÁRIO: Das 09h00min às 11h30min e das 13h5min às 17h00min.**  
 Art. 3º - O não comparecimento no ato presente Edital e confirma a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.  
 Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, uma única vez, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;  
 Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.  
 Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listaagem.  
 Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, 12 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 195/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratado: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Valor: 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)  
 Vigência: Início: 12/09/2022 - Término: 11/09/2023  
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 9/2022  
 Recursos: Dotação: 2.003.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (32), 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (35), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (39)  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de acesso a internet via rádio, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais  
 Flor da Serra do Sul, 12 de Setembro de 2022  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**  
 a prevenção é a única arma contra a Dengue

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 302/2022 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.**  
**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das**  
**atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:**  
 Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor Sr. DANIEL FERRARINI, inscrito no RG Nº 108442670 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 12 de setembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, em 12 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 03.222.765/0002-45  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	do/Unid	Preço atual	unitário	Preço reajustado	unitário
Lote 01	01	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	6,71	6,26	

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em uma redução de R\$ 1.392,26 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos) no valor total do contrato.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 12/09/2022  
 Irena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 84/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de acesso a internet via rádio, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul-PR, nos termos do processo nº 84/2022.  
 CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.596.419/0001-09  
 Rua: Rua: Brasília, nº956, centro. CEP nº 85.640-000 - MUNICIPIO - Ampere - Estado do Paraná  
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 de Setembro de 2022 a 11 de Setembro de 2023.  
 Flor da Serra do Sul/PR, 12 de Setembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**  
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, E ADJUDICA o resultado à licitante vencedora GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é R\$ 277.464,25 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Pranchita/PR, em 09 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1648/2022 - 08.09.2022**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. **Itens de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados às especificações a seguir:  
**SE - Suplementar por Excesso de Arrecadação - FONTE 000**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0008.1012	Construção Barracão Parque de Máquinas
12850 SE	4490510000 Obras e instalações
	000
	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	1321010101 - Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		2.000,00

**LEGENDA = SE - Suplementar por Excesso de Arrecadação**  
 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.  
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2022.  
 Irena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 22/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 906/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS:** O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Estrada acesso KM 10 - Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/10/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 419.565,48 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL. ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
 CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR** - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.722,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais). **CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/10/2023, conforme Processo dispensa nº 25/2021 e Contrato original nº 118/2021.  
**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 12/09/2022. Irena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**  
**PROCESSO Nº 923/2022 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal,**  
 Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, através da Resolução da SESA nº 1071/2021.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/10/2022, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3632/2022 - 09.09.2022**  
 Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Irena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 124/2022 - SRH de 11 de agosto de 2022 e Art. 74 com Férias de 11 de agosto de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SOELY NEVES BUENO, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 09 de setembro de 2022.  
 Irena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 21/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 904/2022**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS:** O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m². O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/10/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 421.678,36 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL. ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

b) Suplente: Bruno Carvalho.

IV - Representante da Cadeira das Culturas Populares:

- a) Titular: Luciano André Chepak; e  
b) Suplente: Robson Antônio Gonçalves.

VI - Representante da Cadeira da Dança:

- a) Titular: Joel Vieira de Camargo; e  
b) Suplente: Wallace Gabriel.

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernando Cordeiro da Silva;  
Vice-Presidente: Kelly Christine Cordeiro da Rocha;  
Secretária Executiva: Angela Franco Tocha;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**95311AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA Nº 464 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 01 de setembro de 2022, a servidora **JUDITH DE QUADROS**, matrícula 3900 no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**92251C50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA Nº 465 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 10 de setembro de 2022, a servidora **ISABELA SABADIN BUENO**, matrícula 3909 no cargo de **MEDICO VETERINARIO** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**163CC9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE  
PREÇO (Nº2) - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE  
PREÇO (Nº2)**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA  
POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS VITOR LEAL CLAUDINO E  
ALICE MACHADO FERREIRA

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº 008/2022 que, passados os prazos legais e julgados os recursos interpostos que no dia 14/09/2022 às 14h00min se dará a abertura dos envelopes (Nº2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 09.519.064/0001-78
2	HOPE CONSTRUTORA LTDA - 27.895.111/0001-60

Mandirituba, 12 de setembro de 2022.

**ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA**

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

**ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA**

**ANDERSON LUIS BATISTA**

**JOSUÉ DA ROZA COELHO**

**DÉBORA CAVAGNOLLI**

**Publicado por:**

Roberto Inocência Pereira

**Código Identificador:**89D13E55

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 118-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E**

**COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 7.722,00(Seete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **03/10/2023**, conforme Processo dispensa nº 25/2021 e Contrato original nº 118/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/09/2022



**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Andrea Soster

**Código Identificador:252A8DE5****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**CONTRATADA:** BUSCA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo do contrato nº 003/2019, dispensa de licitação nº001/2019, a partir da zero hora do dia 09 de setembro de 2022 até vinte e quatro horas do dia 09 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de R\$ 4.909,20 (quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 409,10 (quatrocentos e nove reais e dez centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 12 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:E9772896****EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1545/2022 - 08.09.2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinados as especificações a seguir:

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
----	----------------------------------

08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0008.1012	Construção Barracão Parque de Máquinas			
2850 SE	4490510000	Obras E instalações	000	2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	1321010101 – Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos Ordinários Livres	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**LEGENDA = SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:D28C040A****SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 3632/2022 - 09.09.2022**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 124/2022 – SRH de 11 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 11 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **SOELY NEVES BUENO**, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:DOA8D19A****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 324/2022**

**LEI DE FAVIA REGORÃO DE VARI**  
 Prefeitura Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

A Câmara Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, através do Poder Executivo, resolve, no âmbito de sua competência legislativa, aprovar o orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 2.099.000 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), distribuído da seguinte forma:

**CLASSE SECT 207 - PROBROGACAO**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 001/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 001/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE SECT 208 - OUTROS**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 002/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 002/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE TERCEIRA - DOS TERCEIROS E CONTRATOS DE PACAMENTO**  
 O valor total deste contrato é de R\$ 1.999,00 (mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).  
 O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
 Foram realizadas e realizadas as seguintes alterações e alterações de contrato original - que não tenham sido modificadas pelo presente Plano Anual.  
 Marimbopólis, 13 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RAVEN**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Resolve a Câmara Municipal de Marimbopólis, no âmbito de sua competência legislativa, aprovar o orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 2.099.000 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), distribuído da seguinte forma:

**CLASSE TERCEIRA - DOS TERCEIROS E CONTRATOS DE PACAMENTO**  
 O valor total deste contrato é de R\$ 1.999,00 (mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).  
 O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
 Foram realizadas e realizadas as seguintes alterações e alterações de contrato original - que não tenham sido modificadas pelo presente Plano Anual.  
 Marimbopólis, 13 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RAVEN**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004

**LEI DE FAVIA REGORÃO DE VARI**  
 Prefeitura Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

A Câmara Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, através do Poder Executivo, resolve, no âmbito de sua competência legislativa, aprovar o orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 2.099.000 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), distribuído da seguinte forma:

**CLASSE SECT 207 - PROBROGACAO**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 001/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 001/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE SECT 208 - OUTROS**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 002/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 002/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE TERCEIRA - DOS TERCEIROS E CONTRATOS DE PACAMENTO**  
 O valor total deste contrato é de R\$ 1.999,00 (mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).  
 O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
 Foram realizadas e realizadas as seguintes alterações e alterações de contrato original - que não tenham sido modificadas pelo presente Plano Anual.  
 Marimbopólis, 13 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RAVEN**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Resolve a Câmara Municipal de Marimbopólis, no âmbito de sua competência legislativa, aprovar o orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 2.099.000 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), distribuído da seguinte forma:

**CLASSE SECT 207 - PROBROGACAO**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 001/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 001/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE SECT 208 - OUTROS**  
 O presente Anexo tem por finalidade a regularização do Contrato nº 002/2022, em vigor, em conformidade com o Edital nº 002/2022, e segundo o empenhado em até 31/08/2022.

**CLASSE TERCEIRA - DOS TERCEIROS E CONTRATOS DE PACAMENTO**  
 O valor total deste contrato é de R\$ 1.999,00 (mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).  
 O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
 Foram realizadas e realizadas as seguintes alterações e alterações de contrato original - que não tenham sido modificadas pelo presente Plano Anual.  
 Marimbopólis, 13 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RAVEN**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicada por:**  
 Zenaide F. de Moraes  
 Código Identificador: 2204004